



ad elo

*associação de desenvolvimento
local da bairrada e mondego*

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Índice

	PÁGINA
1. INTRODUÇÃO	03
2. MISSÃO E VALORES	04
3. PRINCÍPIOS ÉTICOS	05
4. NORMAS DE CONDUTA	06

1. Introdução

A Associação de Desenvolvimento Local da Bairrada e Mondego, AD ELO, é uma associação privada sem fins lucrativos e é reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública. Tem como território de intervenção os concelhos de Cantanhede, Figueira da Foz, Mealhada, Mira, Montemor-o-Velho e Penacova.

A Associação tem como principal objetivo promover o desenvolvimento local e regional, através de uma dinamização socioeconómica e cultural do seu território. A abordagem é feita através de uma perspetiva integrada e articulada entre as entidades, atores locais e equipa técnica da AD ELO.

Esta entidade é constituída por entidades públicas e privadas que compõem os órgãos sociais, e por um quadro de pessoal e colaboradores/as. Este Código de Ética e Conduta aplica-se quer aos órgãos sociais, quer à equipa de trabalho da AD ELO, independentemente do seu vínculo contratual, função ou posição hierárquica.

Como tal, o presente Código de Ética e Conduta da AD ELO foi desenvolvido tendo como objetivos fundamentais:

- Dar a conhecer aos/às colaboradores/as os princípios de atuação da entidade;
- Orientar os/as colaboradores/as sobre comportamentos e normas a serem seguidas;
- Contribuir para identidade organizacional da AD ELO.

2. Missão e Valores

A AD ELO tem por missão a realização de atividades que contribuam para o Desenvolvimento Local/Regional, promovendo a articulação rural/urbana e reforçando os fatores de competitividade nas diversas vertentes - económica, cultural e social - gerando os mais elevados níveis de satisfação para todas as partes interessadas, através da inovação e melhoria contínuas, enquanto organização socialmente responsável, orientada por uma ética de rigor e dever.

Subjacente à atuação da AD ELO encontra-se um conjunto de Valores que dão coerência ao trabalho:

- Melhoria da qualidade de vida da comunidade, nas dimensões económica, ambiental, cultural e social;
- Motivação dos Recursos Humanos, promovendo o desenvolvimento organizacional e a conciliação da vida profissional e familiar;
- Orientação para a comunidade - Local/Regional - garantindo respostas eficazes e assegurando a igualdade de tratamento entre todas as pessoas e a promoção da igualdade de oportunidades entre mulheres e homens;
- Trabalho em rede partilhando atividades e objetivos com parceiras/os;
- Otimização dos resultados, melhorando continuamente o desempenho.

3. Princípios Éticos

No âmbito da sua atividade profissional, e no desempenho das suas atividades, os/as colaboradores/as da AD ELO devem reconhecer os seguintes princípios:

- **Princípio da Legalidade:** agir em conformidade com a legislação vigente e com as orientações da entidade, evitando ações e/ou procedimentos que violem as mesmas;
- **Princípio da Igualdade:** garantir que os/as colaboradores/as não beneficiam ou prejudicam qualquer cidadão/ã em função da sua ascendência, sexo, raça, língua, convicções políticas, ideológicas ou religiosas, situação económica ou condição social ou outro critério discriminatório;
- **Princípio da Justiça (e imparcialidade):** tratar de forma justa e imparcial todos os/as cidadãos/ãs;
- **Princípio da Lealdade:** agir de forma leal, solidária e cooperante entre si e as entidades parceiras, os/as beneficiários/as e todo o seu património;
- **Princípio da Integridade e Transparência:** atuar de forma honesta, independente, isenta e não atender a interesses pessoais, de modo a nunca prejudicar colaboradores/as, entidades parceiras e beneficiários/as;
- **Princípio da Colaboração e Boa Fé:** colaborar em estreita articulação com quaisquer pessoas e entidades, segundo o princípio da boa-fé de modo a ir ao encontro da missão da entidade e das necessidades da comunidade e do interesse público em geral;

- **Princípio da Informação de Qualidade:** prestar todas as informações e/ou esclarecimentos, sempre que necessário, de forma clara, objetiva, simples e empática;
- **Princípio da Competência e Responsabilidade:** agir de forma competente e responsável nas funções que lhes estão atribuídas, devendo aperfeiçoar sempre que possível os seus conhecimentos técnicos de modo a contribuir para a qualidade/capacitação contínua do seu trabalho.

4. Normas de Conduta

No âmbito da sua atividade profissional, e no desempenho das suas atividades, os/as colaboradores/as da AD ELO devem conhecer e agir de acordo com os princípios éticos que os/as conduzam a um comportamento leal, dedicado, responsável, justo e íntegro.

As normas da AD ELO baseiam-se nos seguintes pontos:

- Respeitar e fazer cumprir a Missão e os Valores da AD ELO;
- Atuar com integridade e credibilidade, contribuindo para o aumento da confiabilidade da AD ELO;
- Comunicar os possíveis incumprimentos deste mesmo Código de que tenham conhecimento;
- Agir em conformidade com a legislação vigente e com as orientações da entidade, evitando ações e/ou procedimentos que violem as mesmas;

- Respeitar e cumprir as medidas descritas no Plano para a Igualdade de Oportunidades e Não Discriminação da entidade;
- Adotar um sentido de responsabilidade ambiental e racionalização de recursos, zelando pela poupança energética, poupança de materiais e reduzindo a pegada ecológica, pautando-se, desta forma, pelas políticas de desenvolvimento sustentável, que potencializem a descarbonização e a transição digital;
- Pautar por uma conduta de responsabilidade social (fazer o bem para a sociedade e beneficiários/as);
- Proporcionar um bom ambiente no local de trabalho, fomentando o bom relacionamento entre os/as colaboradores/as e as pessoas com que interagem no exercício das suas funções;
- Respeitar, no exercício das suas funções, o sigilo profissional, mantendo reserva e descrição na informação privilegiada a que possa ter acesso;
- Comprometer a utilizar os seus conhecimentos, competências e capacidades para a realização das suas funções de forma competente e dedicada, assim como aperfeiçoar e melhorar as mesmas, de forma a melhorar a sua valorização profissional;
- Sensibilizar colaboradores/as para não incorrerem em conflitos de interesses com entidades fornecedoras de bens/serviços, mediante assinatura de declaração prevista para o efeito;
- Reportar qualquer prática ou ato de corrupção e/ou fraude.



ad elo

*associação de desenvolvimento
local da bairrada e mondego*

Rua António Lima Fragoso, N° 22,
3060-216 Cantanhede
Portugal

Telefone: 231 419 550 | Fax: 231 419 559

E-mail: geral@adelo.pt | Site: <http://www.adelo.pt>